

LEI Nº 382/2004.

“MUDA NOME DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar TABELIÃO JOSÉ FERREIRA LEAL a Biblioteca pública Municipal anteriormente denominada OSVALDINA SALES EMERICK.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara